Câmara Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 634, DE 21 DE SETEMBRO DE 1964.

APROVA OS PLANOS DE PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO D'"A RAQUETE".-

Eu, JOÃO SANCHES FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Birigui, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Parágrafo 6º, do Artigo 38 (antigo 36), da Lei nº 1, de 18 de setembro de 1947 (Lei Orgânica dos Municípios), faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam aprovados os planos de paisagismo, urbanização e iluminação d'"A RAQUETE", de acôrdo com as plantas anexas que, rubricadas pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, passam a fazer parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta da verba 215/8-81-4 -- Despesas Diversas -- II, do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Birigui, aos vinte e um de setembro de mil novecentos e sessenta e quatro.

João Sanches Filho

JOÃO SANCHES FILHO,
PRESIDENTE.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, aos vinte e um de setembro de mil novecentos e sessenta e quatro, e por Edital, afixado no local de costume.

José Vieira

JOSÉ VIEIRA,
DIRETOR DE SECRETARIA.